



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15115/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.347.220,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE – Gabinete da Secretária de Educação

09.010.12.364.0006.2.188 – Manutenção do PROMUBE

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
6.808.332,00

01097- Desvinculação de Receitas dos Municípios – DRM – Exercício
Corrente.....R\$ 1.538.888,00

Art. 2º. Para a cobertura **parcial** de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Cultura

14.010.13.392.0004.1.030 – Ampliação e/ou reforma em obras de incentivo à cultura

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
500.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

15.010.27.812.0013.1.016 – Melhorias em espaços esportivos e de lazer

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
1.300.000,00

01097- Desvinculação de Receitas dos Municípios – DRM – Exercício
Corrente.....R\$ 1.538.888,00

Art. 3º. Para a cobertura **total** de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.008.332,00 (cinco milhões, oito mil e trezentos e trinta e dois reais), referentes aos recursos de excesso de arrecadação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 01 de abril de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15.115/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 04/04/2019, às 16:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0128171** e o código CRC **187234F8**.
